



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 445/2013 /DRS/SRHU/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 047/2013, de 04 de março de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro para a função de Agente de Segurança Penitenciário para unidades prisionais da Secretaria de Defesa Social, situadas no município de Formiga/MG, pertencente à 7ª região integrada de segurança pública – RISP.

CONSIDERANDO QUE:

1.1 Os candidatos abaixo listados interpuseram recursos administrativos em face das suas pontuações recebidas na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando reavaliação da nota obtida;

1.2 No mérito foram analisados todos os recursos impetrados e considerando todos os documentos anexados a ficha de inscrição de cada candidato e com base no Anexo III - Critérios de Pontuação foram constatados que a pontuação registrada em favor de cada candidato está correta;

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que se apresenta com os pressupostos de admissibilidade;

2.2 INDEFERIR os pedidos dos candidatos com fulcro nos critérios constantes do Instrumento Convocatório Nº 047/2013 de 04 de março de 2013, descrito no quadro abaixo, para cada candidato:

NOME DO CANDIDATO	CARGO PLEITEADO	MOTIVO DO RECURSO	CRITÉRIOS DO IC-047/2013
Estevão Cristino de Andrade	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão da Pontuação na análise de currículos	7.1 O candidato terá sua Ficha de Inscrição pontuada com base na documentação apresentada, constante no subitem 6.6, dentro do prazo, local e meio estipulados e de acordo com os critérios de pontuação descritos no Anexo III. - O candidato teve nota máxima em cursos que 5,0 (cinco vírgula zero) pontos. - Experiência: Não houve comprovação junto à inscrição ao cargo Pleiteado.

NOME DO CANDIDATO	CARGO PLEITEADO	MOTIVO DO RECURSO	CRITÉRIOS DO IC-047/2013
Mateus Pereira	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão da Pontuação na análise de currículos	7.1 O candidato terá sua Ficha de Inscrição pontuada com base na documentação apresentada, constante no subitem 6.6, dentro do prazo, local e meio estipulados e de acordo com os critérios de pontuação descritos no Anexo III. - O candidato teve 1,0 (um vírgula zero) pontos no comprovante de Tempo de Serviço Militar. - Os cursos de informática nenhum apresentou carga horária, portanto não teve pontuação. - Demais comprovantes de curso e experiência não foram considerados por não serem da área ao cargo pleiteado.

Publique-se.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2013.

RENATA FERREIRA LELES DIAS
Superintendente de Recursos Humanos